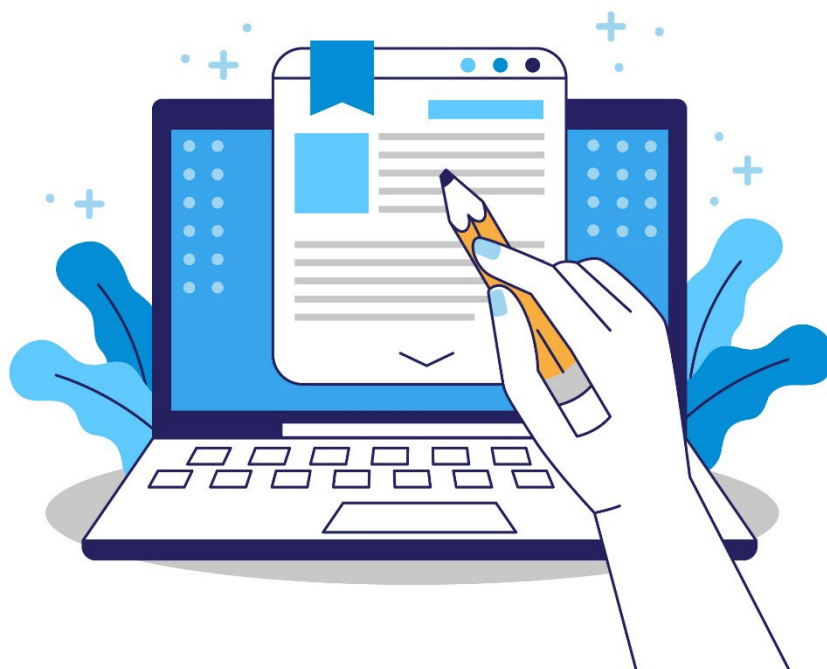


CÓDIGO DE CONDUTA

Sumário

1. Apresentação e Objetivos
2. Responsabilidades
3. Relacionamentos
4. Tecnologia, Segurança da Informação e Mídias
5. Filiação a Outras Organizações
6. Brindes e Presentes
7. Medidas Disciplinares e Consequências
8. Notificação de Conduta Antiética
9. Anexo I
10. Anexo II



1. Apresentação e Objetivos

Quem somos?

Somos uma corretora de seguros, resseguros e benefícios especializada em transferência de riscos de diversos níveis de complexidade. Nossas unidades de negócios têm como foco desenhar soluções customizadas de seguros de forma inteligente, minimizando impactos financeiros e operacionais para um ambiente de negócios sustentável.

Atuamos no mercado de seguros e resseguros desde os anos 1980 e oferecemos expertise nas linhas de negócios sofisticados e riscos complexos, as chamadas “**specialties**”. Aqui na Inter, combinamos em uma só organização toda a cadeia de intermediação e consultoria na transferência de riscos.

Objetivos

Este Código de Ética define a conduta esperada dos funcionários em diversas situações, e dispõe sobre padrões éticos de Respeito nas Relações e Atitudes, Honestidade, Responsabilidade, Confiança e Transparência que devem nortear todas as atividades da **Inter Risk**. O objetivo principal em se documentar essas diretrizes é reduzir o grau de subjetividade das diversas interpretações pessoais que possam ocorrer nas diversas atividades da Empresa e em todos os relacionamentos comerciais.

O Código de Ética é válido por tempo indeterminado e está sujeito a revisões periódicas e aprimoramento constante, baseado na verificação prática dos desafios que se apresentem e porventura não tenham sido previstos.

Para quem se destina esse material?

Este código deve ser de conhecimento de todos os seus administradores e profissionais, refletindo sua cultura e os compromissos que assume com o mercado em que atua. Deve também ser aplicado aos prestadores de serviços, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa.

O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para atuar na Inter Risk. A leitura e assimilação deste Código é dever de todo indivíduo ligado a Inter Risk.

Todas as pessoas diretamente envolvidas nas atividades comerciais da Inter devem ser informadas sobre a importância da aceitação das normas aqui descritas. O não cumprimento às Normas do presente Código de Ética poderá levar, dependendo da gravidade, à rescisão.



Divulgação

Este Código de Ética será fornecido a todos os funcionários, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou terceiros que utilizam os recursos da empresa. Cada gestor é responsável, também, pela supervisão e garantia dos procedimentos, para assegurar o conhecimento e a divulgação dos princípios éticos aplicáveis aos relacionamentos internos e externos sob sua responsabilidade.

Cada colaborador e prestador de serviço, no ato da contratação,

receberá um livro do Código de Ética e assinará o Termo de Compromisso e adesão ao mesmo

Conduta Profissional

Toda organização é julgada pelo seu desempenho coletivo e pela percepção pública de seus colaboradores e prestadores de serviço. Por isso, é necessário agir sempre de forma a merecer a confiança e o respeito de todos os públicos com os quais mantemos relações profissionais.

É importante que cada colaborador e prestador de serviço, ao apresentar ou defender os interesses da Inter Risk, faça sua reflexão, para conciliar seus valores pessoais com os da empresa, levando em consideração os princípios éticos e o respeito às leis e normas vigentes.

Preserve e zele pela nossa imagem e dos demais representantes da organização, dentro e fora do ambiente de trabalho.

Aqueles que ocupam posição de liderança dentro da empresa, principalmente, devem ter atenção à sua conduta. Adote uma postura ética exemplar, que inspire confiança, de forma a tornar-se um exemplo a ser seguido pelos demais colaboradores e prestadores de serviço.



2. Responsabilidades

Dos administradores

É dever dos administradores da Inter Risk atuar com integridade, sempre atento ao cumprimento das responsabilidades legais e éticas desta forma, constitui-se responsabilidade dos administradores:

- ▶, Promover uma conduta ética e honesta junto aos seus subordinados
- ▶, Comunicar ao diretor responsável pelo Compliance, qualquer relacionamento ou transação que se constitua em conflito de interesse ou violação a este Código de Ética
- ▶, Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações a respeito da Empresa e dos clientes, obtidas no âmbito de suas atividades profissionais, prevenindo a sua divulgação não autorizada
- ▶, Somente a Diretoria ou pessoas por ela expressamente autorizadas podem fazer declarações à mídia em nome da Empresa
- ▶, Atender prontamente aos órgãos reguladores (SUSEP, Receita Federal, etc.) apresentando de forma oportuna informações completas e compreensíveis; ser transparente no atendimento aos Auditores Internos e Externos.

Dos funcionários

- ▶, Não é permitido ao funcionário da Inter Risk envolver-se em atividades particulares (consultoria ou assistência técnica a fornecedores, clientes e prestadores de serviços), não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à empresa
- ▶, Manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções, ajudando na prevenção de acidentes de trabalho
- ▶, Não se utilizar de intimidações a funcionários em função do cargo ocupado, visando assédio sexual ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeito a colegas e ofensa a subordinados.

- ▶, Cumprir a legislação, convenções e acordos coletivos e regulamentação aplicável ao exercício de suas atividades profissionais
- ▶, Opor-se a quaisquer violações do sistema financeiro em geral, ao tráfico de influências ou qualquer outra transação que possa comprometer a imagem do profissional e/ou da Empresa
- ▶, Exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto as normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções pertinentes a função desempenhada, visando a defesa dos interesses da Empresa
- ▶, Exercer com moderação e equilíbrio as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, realizando seu trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho
- ▶, Não assumir, em nome da empresa, responsabilidades ou obrigações que excedam os limites estabelecidos para a função desempenhada e para o qual o mesmo foi contratado
- ▶, Não realizar ações em aplicativos e informações da **Internet** que possam prejudicar a imagem e a integridade da Inter Risk, ou prejudicar o bom funcionamento de suas atividades, de forma que seu uso seja limitado e vinculado à pesquisa e coleta de dados necessários ao desenvolvimento das funções para as quais foi contratado.
- ▶, Não ficar inadimplente em seus negócios pessoais, pois se trata de circunstância negativa prevista na legislação trabalhista
- ▶, Não usar equipamentos e outros recursos da Empresa para fins particulares
- ▶, Respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, origem, classe social, idade ou deficiência física.

Ambiente de trabalho

As relações no ambiente de trabalho da Inter Risk devem se pautar pelos valores da empresa. É fundamental que o respeito ao próximo faça parte da conduta dos colaboradores, parceiros, clientes, acionistas, investidores, fornecedores e prestadores de serviço. A gentileza e a cordialidade fazem com que o ambiente de trabalho seja excelente e livre de constrangimentos.

A Inter Risk proporciona condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores e prestadores de serviço. Por isso, manter o ambiente de trabalho limpo, organizado, seguro e produtivo é função de todos. A estrutura organizacional e a política de Recursos Humanos da empresa asseguram igualdade de condições e oportunidades de desenvolvimento de carreira.



Não se admite, em hipótese alguma!!!

- ✘ Ações que possam caracterizar assédio moral ou sexual, colocando em risco a liberdade ou dignidade individual dos colaboradores e prestadores de serviço.
- ✘ A exploração do trabalho infantil, escravo, forçado, mediante intimidação e/ou não remunerado.
- ✘ Conduta que cause constrangimento, desrespeito ou difamação à subordinados ou outras pessoas da empresa.
- ✘ Palavras de baixo calão, como expressões de intimidação, assédio sexual e agressão psicológica.
- ✘ Ação de agressão verbal e/ou física.

✘ Discriminação ou preconceito por idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, política, religião e deficiências físicas.

✘ Que nossos colaboradores e prestadores de serviço deixem de cumprir com os compromissos assumidos junto à empresa.



Segurança do trabalho

Todos os nossos colaboradores e prestadores de serviço têm direito a um ambiente de trabalho seguro e saudável. Cada integrante da Inter Risk deve sempre cumprir todas as leis e normas referentes à segurança do trabalho.

É dever de cada colaborador e prestador de serviço comunicar qualquer tipo de prática insegura ou condições inadequadas de trabalho.

Uso de álcool, drogas e porte de arma

O tabagismo, o alcoolismo e o consumo de drogas causam efeitos danosos à saúde e à segurança, interferindo na produtividade, eficiência do trabalho e comprometendo o desempenho dos

indivíduos. Por isso, é proibido que os colaboradores e prestadores de serviço estejam sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ou substâncias que possam alterar ou causar desvio de comportamento no ambiente de trabalho.

Não é permitido, em nenhum momento, fumar e portar ou utilizar armas nas dependências da empresa. Com exceção dos profissionais contratados para exercer a segurança patrimonial. Somente será permitido fumar em local autorizado e nos horários de descanso.

Não é permitido que os colaboradores e prestadores de serviço estejam sob efeito de bebidas alcólicas ou drogas ilícitas durante a jornada de trabalho ou a serviço da empresa, tais como viagens a clientes. Também é proibido que os colaboradores e prestadores de serviço usem de violência física, verbal ou estejam sob efeito de bebidas ou drogas ilícitas de modo a produzir comportamento inadequado em eventos realizados fora da empresa tais como: congressos, feiras, seminários, eventos comemorativos patrocinados ou não pela empresa, viagem a trabalho etc.

Lembre-se que todos os colaboradores e prestadores de serviço são responsáveis por preservar e zelar pela imagem da organização dentro e fora do ambiente de trabalho.

As restrições também devem ser seguidas pelos visitantes e terceiros, e os responsáveis por cada departamento estão encarregados da verificação do cumprimento desta norma.



Despesas administrativas

Todos os colaboradores, prestadores de serviço e responsáveis pela ocorrência de despesas devem adotar uma postura honesta e coerente quanto aos valores gastos no desempenho de suas funções. Qualquer ato ou omissão que possa resultar em má interpretação financeira deve ser eliminado das nossas práticas.

Todos devem ser corretos na prestação de contas e no reembolso de despesas pagas antecipadamente. Somente serão reembolsadas as despesas administrativas necessárias à realização dos negócios da Inter Risk e que cumpram os requisitos previstos.

Os colaboradores e prestadores de serviço devem elaborar relatórios financeiros e apresentar recibos com fidedignidade e precisão.

Respeito às leis

Somos uma empresa comprometida com o respeito às leis. Todos os negócios desenvolvidos pela Inter Risk devem ser conduzidos de forma ética e legal, em todos os lugares e situações em que a empresa esteja presente.

Para isso, os colaboradores e prestadores de serviço devem:

- ▶, Observar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis as atividades da empresa em todos os níveis da administração pública (federal, estadual e municipal)
- ▶, Respeitar a propriedade intelectual de terceiros, incluindo direitos autorais, patentes e documentos originais. Somente será permitido o uso de cópias oficiais de software
- ▶, Repudiar todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas ou contrárias as leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas do mercado

Os relatórios contábeis devem refletir os lançamentos de créditos/

débitos, não se admitindo qualquer tipo de pagamento ou recebimento sem o respectivo registro.

A Diretoria tem dentre seus objetivos, o de assegurar a credibilidade dos relatórios contábeis e financeiros. Qualquer tentativa em prejudicar tal credibilidade será considerada conduta contrária a este código e sujeita a punição de acordo com sua gravidade.



2. Tecnologia, Segurança da informação e Mídia

Tecnologia da informação

Os sistemas de computação e equipamentos de comunicação eletrônica são nossos bens e são fornecidos como ferramentas para facilitar o trabalho e permitir aos colaboradores e prestadores de serviço o melhor desempenho de suas tarefas. O seu uso é exclusivo para as atividades de interesse da Inter Risk.

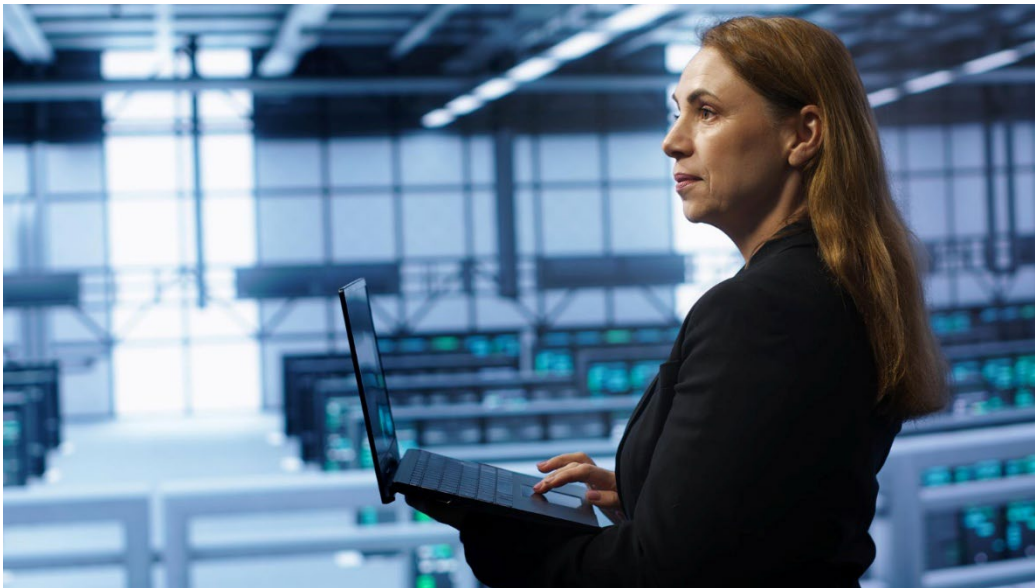
Os recursos de informática da empresa não deverão ser utilizados para a propagação de e-mails, mensagens ou documentos cujo conteúdo não seja no interesse da empresa.

Essa regra abrange os telefones corporativos, que devem ser usados comedido, inclusive no que se refere à utilização de aplicativos de mensagens. Os colaboradores e prestadores de serviço que dispõem de telefones corporativos devem se abster de divulgar ou imprimir mensagens, incluindo os grupos internos, e não devem utilizá-los para objetivos particulares, muito menos para repassar imagens, vídeos, efetuar print e gravar conversas.

O acesso a qualquer site da Internet através dos nossos equipamentos é restrito às atividades necessárias ao desempenho profissional. É vedado qualquer conteúdo inadequado e incompatível com o ambiente de trabalho.

É direito da Inter Risk, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da Internet pelo colaborador e prestador de serviço.

É proibido remover ou instalar, em nossos computadores, programas não institucionais sem que haja a licença de uso. Para qualquer ação desse tipo, é necessária a autorização da área de TI. Não é permitido modificar os softwares contratados e o desenvolvimento de software não autorizado pela área de TI.



Uso de recursos da empresa

► Os recursos da empresa não devem ser utilizados para outros fins senão aqueles definidos pela empresa. Não será permitido o uso de propriedades, equipamentos, oportunidades de negócio e sistemas de informação da empresa ou ainda, a posição do

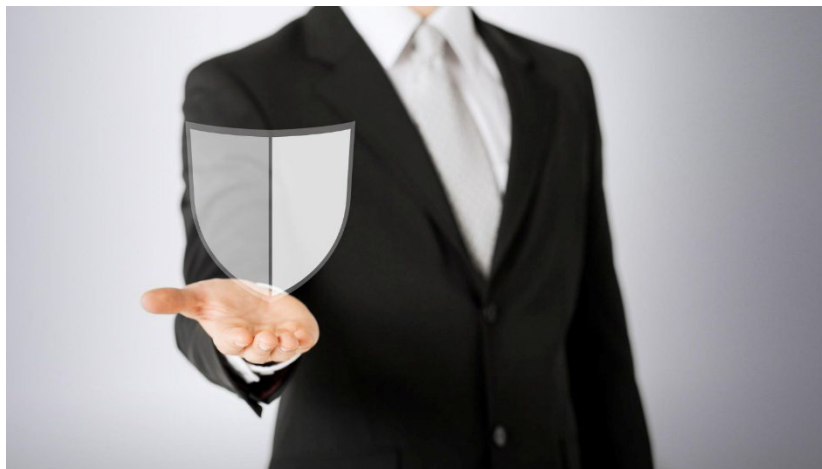
colaborador, prestadores de serviço em benefício próprio ou de terceiros, em detrimento dos interesses da empresa

- ▶ Os funcionários e seus familiares diretos devem evitar qualquer ação ou relacionamento de negócios que possam criar conflitos entre seus próprios interesses e os da empresa
- ▶ A propriedade intelectual de todos os programas, planos, projetos e software desenvolvidos na empresa pertencem à Inter Risk, mesmo após o desligamento do funcionário
- ▶ Utilizar o correio eletrônico da empresa somente para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuem conteúdos ilegais, pornográficos, de cunho discriminatório ou difamatório, boatos e correntes
- ▶ Não divulgar, reproduzir, copiar ou alterar, as informações que são de propriedade única e exclusiva da empresa, salvo se concedida autorização especial e expressa pela Diretoria
- ▶ O endereço de correio eletrônico/e-mail “@interrisk.com.br” fornecido contém, em si mesmo a identificação da Inter Risk. Assim sendo, é imperativo que sua utilização e conteúdo observem os padrões éticos, profissionais e funcionais da empresa
- ▶ O uso do correio eletrônico/e-mail é pessoal e intransferível, devendo ser mantido e preservado em segurança

Confidencialidade de informações e propriedade intelectual

A propriedade intelectual, tanto da Empresa quanto de seus clientes e fornecedores, devem ser respeitados e, quando a empresa julgar necessário, o colaborador e prestador de serviço deverá assinar um **Termo de Sigilo e Confidencialidade**;

- ▶ Não alterar ou rasurar o teor de qualquer documento, informação ou dados.



Bom uso da informação

Todos os colaboradores e prestadores de serviço estão obrigados a preservar as informações relacionadas a qualquer atividade da empresa. Isso vale para documentos, contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião e de mercado, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações, que são de uso restrito da empresa.

Ninguém está autorizado a passar informações corporativas sem autorização, seja por meios formais (cartas, relatórios, apresentações, e-mails corporativos, etc.) ou informais (redes sociais, aplicativos de mensagens eletrônicas, etc.).

Todos os programas, planos e projetos desenvolvidos ou criados durante o tempo de atividade do colaborador e prestador de serviço junto à companhia são de propriedade da empresa.

Os colaboradores e prestadores de serviços devem zelar pelas informações que pertencem à empresa, assegurando que elas estejam protegidas e que não possam ser acessadas por pessoal não autorizado.

Informações confidenciais e privilegiadas

Você sabe o que é Informação Confidencial?

Informação Confidencial é qualquer dado técnico e comercial sobre serviços, estratégias de negócios e de comercialização, planejamento de curto e longo prazo, orçamentos anuais, resultados de pesquisas, dados estatísticos, financeiros e contábeis, campanhas, projetos, propostas comerciais, assim como quaisquer outras informações ou dados que estejam vinculados ou relacionados com o interesse empresarial da Inter Risk.

E Informação Privilegiada? Você conhece?

Informação Privilegiada é o conhecimento de atos, fatos ou acontecimentos capazes de influenciar no mercado e causar interferências nas implantações de estratégias de vendas, marketing, negociações comerciais ou de qualquer natureza, que cause prejuízos ou riscos para a Inter Risk, enquanto essa informação ainda não é de conhecimento do público.

Lembrando que, para que uma informação seja considerada pública, ela precisa ser difundida de modo oficial através dos meios cabíveis.

- ▶ As informações classificadas como confidenciais recebidas pelos nossos colaboradores e prestadores de serviço não podem ser divulgadas externamente. Somente pessoas autorizadas podem fornecer informações relevantes a terceiros
- ▶ Não divulgamos informações sobre nossos colaboradores e prestadores de serviço, exceto quando autorizado por eles
- ▶ Todas as informações que dizem respeito a clientes são confidenciais e não podem ser divulgadas



Não se esqueça de:

- ▶ Proteger informações consideradas importantes, que possam prejudicar a imagem e os negócios da empresa e de seus clientes ou o bom andamento de uma determinada unidade organizacional
- ▶ Obedecer à legislação vigente

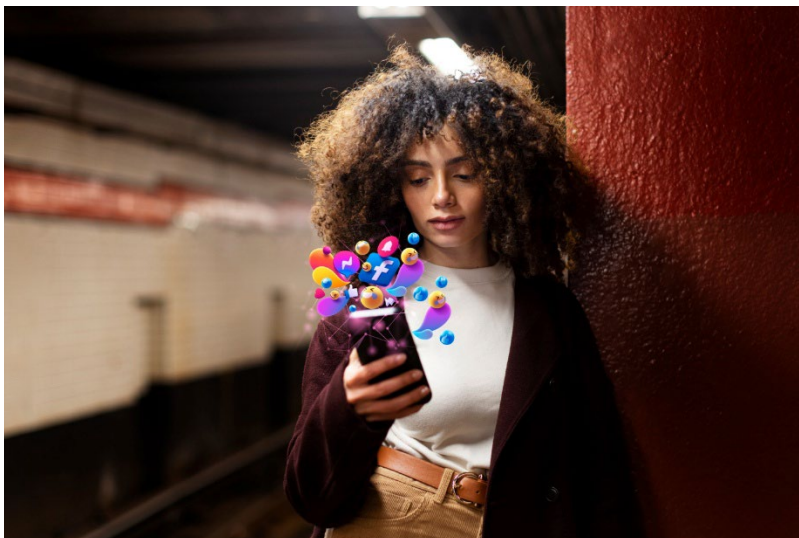
- ▶ Evitar que se tornem públicas as informações que dizem respeito ao nosso relacionamento com nossos colaboradores e prestadores de serviço. Cada colaborador e prestador de serviço deve zelar para que informações de propriedade da empresa fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas

Mídias sociais

O acesso à internet tornou a vida pessoal e profissional cada vez mais próxima. Por esta proximidade, a Inter Risk recomenda uma postura que seja condizente com nossos princípios éticos e, traça as seguintes diretrizes aos seus colaboradores e prestadores de serviço.

Os colaboradores e prestadores de serviço devem:

- ▶ Adotar postura seletiva e criteriosa na utilização de redes sociais
- ▶ A utilização de pseudônimos não isenta a observância dos limites éticos de conduta e não exclui a incidência das normas vigentes
- ▶ Evitar expressar opiniões ou compartilhar informações que possam prejudicar a confiança dos seus fornecedores, clientes, parceiros de negócios na Instituição
- ▶ Evitar manifestações cujo conteúdo, for impróprio ou inadequado, possa repercutir negativamente mesmo em grupos restritos, ou que atente contra a moralidade
- ▶ Evitar participar de embates ou discussões, principalmente com a imprensa
- ▶ Evitar compartilhar conteúdo ou a ele manifestar apoio sem convicção pessoal sobre a veracidade da informação, evitando a propagação de notícias falsas (Fake News)



Não é permitido aos colaboradores e prestadores de serviço:

Proteção de dados pessoais

A Inter Risk mantém o compromisso de respeitar a privacidade dos titulares de dados pessoais e desenvolver ações que garantam a segurança e a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), demais regulamentações aplicáveis e boas práticas reconhecidas.

Todos os colaboradores e prestadores de serviço da Inter Risk deverão se comprometer em manter protegidos quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, sejam eles em meio Físico (Formulários, Cópias de documentos, entre outros) ou Digitais (Sistemas, Redes, Dispositivos, entre outros).

O que são dados pessoais? Dados que permitem identificar, direta ou indiretamente, um indivíduo, sejam eles colaboradores, prestadores de serviço clientes, fornecedores, terceiros, parceiros de negócio em geral, dentre outros.

São considerados dados pessoais: nome, RG, CPF, gênero, data e local de nascimento, telefone, endereço residencial, localização via GPS, retrato em fotografia, cartão bancário, renda, histórico de pagamentos, hábitos de consumo, preferências de lazer; endereço de IP (Protocolo da Internet) e cookies, entre outros.

O que são dados pessoais sensíveis? dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Os colaboradores e prestadores de serviço devem:

- ▶ Agir de forma ética e responsável no tratamento de dados pessoais;
- ▶ Garantir a privacidade dos indivíduos e a segurança e proteção dos dados pessoais e sensíveis;
- ▶ Coletar apenas os dados necessários para atividade pretendida;
- ▶ Assegurar a transparência com o titular de dados pessoais;
- ▶ Ter conhecimento sobre o ciclo de vida dos dados que são tratados;

- ▶ Garantir a exatidão e atualização dos dados pessoais tratados;
- ▶ Garantir que os dados pessoais sejam utilizados apenas para os fins legítimos e específicos para os quais foram coletados;
- ▶ Garantir o armazenamento e o descarte seguro dos dados pessoais;
- ▶ Respeitar os direitos dos titulares dos dados, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados pessoais;
- ▶ Monitorar regularmente o cumprimento deste código de conduta e das políticas relacionadas à LGPD;
- ▶ Participar ativamente de treinamentos, campanhas e ações de aculturação relacionados à privacidade, segurança e proteção dos dados pessoais;
- ▶ Realizar eventuais consultas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Inter Risk caso tenha dúvidas sobre os procedimentos de tratamento dos dados pessoais;
- ▶ Relatar quaisquer violações ou preocupações relacionadas à proteção de dados pessoais ao Encarregado de pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Inter Risk.



Canal de Contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:
encarregado_dpo.intercorretora@russellbedford.com.br

Para atendimento das exigências da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Inter Risk determina que não é permitido aos colaboradores e prestadores de serviço:

4. Filiação a outras organizações

Sem fins lucrativos

É assegurada aos colaboradores e prestadores de serviço a liberdade de associação e filiação, no seu tempo livre, a organizações sem fins lucrativos para a realização de trabalhos filantrópicos e sociais. Entretanto, a sua participação não pode estar, de nenhuma forma, vinculada a empresa.

Com fins lucrativos

É proibido que os nossos colaboradores e prestadores de serviço exerçam atividades em organização com fins lucrativos que comprometam sua dedicação ao trabalho exercido na Inter Risk.

Também não permitimos a realização de atividade similar que conflite com os horários e funções em que os colaboradores e prestadores de serviço estejam trabalhando, ou ainda, a atuação em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confiabilidade e segurança da empresa.



5. Brindes e Presentes

Oferecimento de brindes e presentes

Os colaboradores e prestadores de serviço devem se abster de oferecer presentes de valores relevantes, descontos em transações de caráter pessoal, viagens, ou quaisquer outros similares. Somente poderão ser oferecidos a pessoas que não integram a organização objetos a título de “brindes promocionais”, identificados como de distribuição gratuita e sem valor comercial. O oferecimento de brindes, cortesias ou convites para eventos somente pode ser feito com prévia autorização da empresa.

É absolutamente vedada a oferta de dinheiro, compensações financeiras, ou vantagem de qualquer espécie ou natureza a terceiros.

Recebimento de brindes e presentes

Somente poderão ser aceitos pelos integrantes da Inter Risk, em consideração à etiqueta social, objetos que se caracterizem como brindes, identificados como de distribuição gratuita e sem valor comercial.



Não permitimos que nossos colaboradores e prestadores de serviço:

- ▶ Aceitem presentes, refeições, ingressos para eventos ou entretenimento, ou qualquer outro item com valor superior a trezentos reais
- ▶ Recebam ofertas em dinheiro, compensações financeiras, benefícios ou vantagem de qualquer espécie ou natureza
- ▶ Caso sejam recebidos presentes incompatíveis com esta norma, deverão ser encaminhados à gerência do departamento, que providenciará a devolução a quem ofertou, acompanhada do devido agradecimento, e comunicará o fato à Diretoria

6. Medidas Disciplinares e Consequências

Realize atividades sempre de acordo com este Código, pois, independentemente do nível hierárquico, o colaborador e prestador de serviço que descumprir qualquer item estará sujeito às penalidades aplicáveis, que serão definidas de acordo com a gravidade da ocorrência, podendo envolver advertência, suspensão, rescisão contratual por justa causa ou outras medidas cabíveis conforme legislação vigente e Políticas Internas:

- ▶ **Casos leves**
- ▶ **Casos moderados**
- ▶ **Casos graves**

As ações disciplinares aplicadas pela empresa não dispensam, nem substituem eventuais penalidades legais por infrações a normas ou regulamentos de órgãos ou entidades com os quais a Inter Risk se relaciona.



7. Notificação de Conduta Antiética

Caso deseje fazer qualquer notificação ou tenha alguma dúvida sobre qualquer ponto deste Código, esclareça com seu gestor imediato ou mande um e-mail para:

compliance@interrisk.com.br

É de responsabilidade de cada colaborador e prestador de serviço notificar imediatamente ao compliance sobre todas as situações potencialmente contrárias aos princípios éticos ou que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas.

É garantido o direito ao anonimato e tratativas confidenciais às informações passadas pelos colaboradores e prestadores de serviço – sem qualquer risco de punição, retaliação ou represália – que tenham sido feitas de boa-fé.

Os colaboradores e prestadores de serviço podem fazer seus relatos de forma anônima através do formulário anexo a este Código e depositados nas caixas pretas disponibilizadas na empresa.



Como devo proceder em caso de dúvidas?

Se tiver dúvidas sobre como agir em determinadas situações ou ao tomar decisões no âmbito da Inter, reflita:

Essa conduta está de acordo com princípios e valores da Inter?



Eu ficaria confortável se meus familiares ou colegas de trabalho ficassem sabendo?

Essa conduta esta de acordo com a lei?



Se a resposta a qualquer uma dessas perguntas é “**não**”, significa que **a conduta pode ser considerada antiética, inapropriada, ou ainda, causar consequências negativas** para a companhia, para outras pessoas ou para você.

Casos não previstos

Os temas eventualmente não previstos neste Código de Conduta ou passíveis de dúvidas devem ser submetidos à **área de Compliance**, responsável pela avaliação e pelo encaminhamento dos assuntos relacionados às diretrizes de conduta e ética.





AN AMWINS COMPANY

ENVIE SUA MENSAGEM

faleconosco@interrisk.com.br

Copyright © 2023, Inter Risk. Todos os direitos reservados.

Todos os textos, imagens, gráficos, e outros materiais são protegidos por direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes à Inter. É expressamente vedada a cópia ou reprodução destes materiais para uso ou distribuição comercial, a modificação destes materiais, sua inclusão em outros websites e o seu envio e publicação em outros meios digitais e físicos, ou de qualquer outra forma dispor de tais materiais sem a devida autorização, estando sujeito às responsabilidades e sanções legais.